



D. Oficial nº 13 - 19/01/77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.336, de 17 de janeiro de 1977.

Concede ajuda financeira à União
Parlamentar Interestadual e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É concedida à União Parlamentar Interestadual ajuda financeira no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinada as despesas com a reunião do Conselho Interparlamentar nesta Capital.

Art. 2º - Para atender ao encargo criado nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no Orçamento Vigente desta Prefeitura, um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), devendo a Contadoria Geral do Município fornecer a cobertura financeira necessária, por ocasião da abertura do respectivo Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de janeiro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 17 de janeiro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração